

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM
CACOAL

No dia 11 de Maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023) às 08:00 horas em Assembléia, realizada na Avenida Marechal Rondon, nº 2503, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP: 76964-057, reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária, na qualidade de membros fundadores os Srs(a): **CARLOS EDUARDO PICCOLO**, brasileiro, casado, possui união estável, filho de José Luiz Piccolo e Loir Batista Piccolo, RG 465212 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 422.417.582-72, endereço eletrônico: carloseduardoshekinah@gmail.com, pastor, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 2151, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-019. **GECIANE GUIMARÃES PICCOLO**, brasileira, casada, possui união estável, filha de Francisca Ferreira Guimarães, RG 37.673.945-9 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 345.824.088-85, endereço eletrônico: gecianeguimaraes@gmail.com, técnico em estética, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 2151, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-019. **JAKSON PORTO CORDEIRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, possui união estável, filho de José Valdir Cordeiro e Maria Lúcia de Souza Porto Cordeiro, RG 1807111 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 102.685.089-41, endereço eletrônico: jakson.empreendimentos@gmail.com, consultor de marketing digital, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 3140, Bairro Floresta, Cacoal/RO, CEP 76965-718. **DANILA LÚCIA DA SILVA E SOUZA**, brasileira, casada, possui união estável, filha de Odenil Amorim de Souza e Vera Lúcia da Silva e Souza, RG 832258 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 775.386.922-15, endereço eletrônico: souzadanila11@gmail.com, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Pioneira Adele Bortoloto Ragnini, nº 2713, Bairro Greenville, Cacoal/RO, CEP 76960-440. **EDILSON NUNES MARTINS**, brasileiro, casado, possui união estável, filho de Paulo Martins Filho e Maria Aparecida Nunes Martins, RG 1049287 SESDEC-RO, inscrito no CPF sob nº 004.903.412-09, endereço eletrônico: edilson_se@hotmail.com, gerente de auditoria, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 2340, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-036. **ELISÂNGELA RIBEIRO SANTOS PORTO**, brasileira, casada, possui união estável, filha de José Santos e Jacira Ribeiro Santos, RG 521878 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 485.677.872-20, endereço eletrônico: elisangelars1@hotmail.com, advogada, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 3140, Bairro Floresta, Cacoal/RO, CEP 76965-718. **ELIANY CARNEIRO**, brasileira, divorciada, não possui união estável, filha de Manoel Hermano Carneiro e Zilda Martins Livramento, RG 296115 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 260.904.142-04, endereço eletrônico: eliany_carneiro@hotmail.com, professora, residente e domiciliada na Rua João José dos Santos, 2531, Bairro Parque Brizon, Cacoal/RO, CEP 76962-252. **LEILANE SANTIAGO NUNES**, brasileira, casada, possui união estável, filha de Antonio dos Santos e Izete Santiago, RG 1341249 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 019.597.762-90, endereço eletrônico: dilsonlane.am2020@gmail.com, técnico em enfermagem, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas, nº 2340, Bairro Princesa

Edilson

Jordan P. CRB/RO

Eliany

Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-036, que assinam a lista de presença anexa, conforme Edital de Convocação, datado em 25/04/2023, tendo por finalidade deliberar sobre a: I – Constituição de uma Igreja, Primeira Igreja Batista da Lagoinha – Cacoal Aprovação do nome da denominação e sede; II – Aprovação do estatuto social; III – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação o Sr. Presidente CARLOS EDUARDO PICCOLO, que escolheu a mim JAKSON PORTO CORDEIRO RIBEIRO, para secretariá-lo. Em seguida fora discutido o item I do Edital, com a palavra o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma organização religiosa, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Denominação: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM CACOAL, com sede: Avenida Marechal Rondon, 2503, Bairro Princesa Isabel, CEP 76964-057, Cacoal/RO. Passando para o item II do Edital, ainda com a palavra, o Sr. Presidente passou distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, Logo após, foram lido e discutido, sugerido, questionados artigos por artigos do estatuto social, foi colocado em votação, logo após as discussões e por unanimidade foi aprovado, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM CACOAL. Em ato contínuo passaram a discutir o último item III do Edital, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria, Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretario, Conselheiro, Conselho Fiscal - Relator, para um mandato de 4 (quatro) anos, apresentando à assembléia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou composta da seguinte forma: Diretoria – Presidente: CARLOS EDUARDO PICCOLO, brasileiro, casado, possui união estável, filho de José Luiz Piccolo e Loir Batista Piccolo, RG 465212 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 422.417.582-72, endereço eletrônico: carloseduardoshekinah@gmail.com, pastor, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 2151, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-019; Diretoria – Vice-Presidente: GECIANE GUIMARÃES PICCOLO, brasileira, casada, possui união estável, filha de Francisca Ferreira Guimarães, RG 37.673.945-9 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 345.824.088-85, endereço eletrônico: gecianeguimaraes@gmail.com, técnico em estética, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 2151, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-019; Secretario – JAKSON PORTO CORDEIRO RIBEIRO, brasileiro, casado, possui união estável, filho de José Valdir Cordeiro e Maria Lúcia de Souza Porto Cordeiro, RG 1807111 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 102.685.089-41, endereço eletrônico: jakson.empreendimentos@gmail.com, consultor de marketing digital, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 3140, Bairro Floresta, Cacoal/RO, CEP 76965-718; 1º Tesoureiro – DANILA LÚCIA DA SILVA E SOUZA, brasileira, casada, possui união estável, filha de Odenil Amorim de Souza e Vera Lúcia da Silva e Souza, RG 832258 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 775.386.922-15, endereço eletrônico: souzadanila11@gmail.com,

Jakson P. L. Ribeiro

Jakson P. L. Ribeiro

Jakson P. L. Ribeiro

Danila Lúcia da Silva

Danila Lúcia da Silva

representante comercial, residente e domiciliado na Rua Pioneira Adele Bortoloto Ragnini, nº 2713, Bairro Greenville, Cacoal/RO, CEP 76960-440; **2º Tesoureiro – LEILANE SANTIAGO NUNES**, brasileira, casada, possui união estável, filha de Antonio dos Santos e Izete Santiago, RG 1341249 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 019.597.762-90, endereço eletrônico: dilsonlane.am2020@gmail.com, técnico em enfermagem, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas, nº 2340, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-036; **Conselheira – ELISÂNGELA RIBEIRO SANTOS PORTO**, brasileira, casada, possui união estável, filha de José Santos e Jacira Ribeiro Santos, RG 521878 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 485.677.872-20, endereço eletrônico: elisangelars1@hotmail.com, advogada, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 3140, Bairro Floresta, Cacoal/RO, CEP 76965-718; **Conselheira – ELIANY CARNEIRO**, brasileira, divorciada, não possui união estável, filha de Manoel Hermano Carneiro e Zilda Martins Livramento, RG 296115 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 260.904.142-04, endereço eletrônico: eliany_carneiro@hotmail.com, professora, residente e domiciliada na Rua João José dos Santos, 2531, Bairro Parque Brizon, Cacoal/RO, CEP 76962-252; **Conselho Fiscal – Relator – EDILSON NUNES MARTINS**, brasileiro, casado, possui união estável, filho de Paulo Martins Filho e Maria Aparecida Nunes Martins, RG 1049287 SESDEC-RO, inscrito no CPF sob nº 004.903.412-09, endereço eletrônico: edilson_se@hotmail.com, gerente de auditoria, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 2340, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-036. E, por fim, foi dada POSSE aos membros eleitos, para cumprirem um mandato de 11/05/2023 a 11/05/2027. Não tendo nada mais a tratar, o Presidente Carlos Eduardo Piccolo, encerra a assembléia às 10:00 horas. Eu **JAKSON PORTO CORDEIRO RIBEIRO** Secretário da Assembléia, lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente, pelos eleitos e empossados, pelos membros fundadores, e os demais presentes assinam a lista de presença que segue anexa, como sinal de sua aprovação.

C. EDUARDO PICCOLO

Presidente da Assembléia



Eliany

Doninha

B. G.
Leilane

Eduardo

ILMº. SRº. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal,

com sede à Avenida Marechal Rondon, nº 2503, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP: 76964-057, lagoinhacacoal@gmail.com, representada por seu Presidente: CARLOS EDUARDO PICCOLO, brasileiro, casado, filho de José Luiz Piccolo e Loir Batista Piccolo, pastor, carloseduardoshekinah@gmail.com portador(a) da CI/RG nº 465212 SSP/RO e inscrito(a) no CPF/MF nº 422.417.582-72, residente e domiciliado(a) na Avenida Nações Unidas, nº 2151, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-019, neste município, respeitosamente vem à presença de V. Sª. requerer se digne proceder a **Registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Constituição, juntamente com o Estatuto Social desta entidade, realizada em 11/05/2023.**

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Cacoal-RO, DIA 11 de Maio de 2023.

2º Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO



2º Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Notariação de Nota
Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.825.715/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/05/2023

NOME EMPRESARIAL
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM CACOAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
AV MARECHAL RONDON

NÚMERO
2503

COMPLEMENTO

CEP
76.964-057

BAIRRO/DISTRITO
PRINCESA ISABEL

MUNICÍPIO
CACOAL

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLOSEDUARDOSHEKINA@GMAIL.COM

TELEFONE
(69) 8400-3107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 11:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RONDÔNIA
Governo do Estado

**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255499900426**
Código de Controle: **499900426**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **51825715000114**
Nome ou Razão Social: *********

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Emitida em.: 23/10/2025 16:09:00
Validade....: 21/01/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

[Fechar Janela](#)

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **51825715000114**

Certidão Número: **20255499900426**
Código de Controle: **499900426**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 23/10/2025, válida até 21/01/2026.

 [Imprimir](#) Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM CACOAL
CNPJ: 51.825.715/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:00 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **A722.EE2F.C133.BBFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 56702 / 2025

Contribuinte: **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM CACOAL**

CPF/CNPJ: **51825715000114**

Cadastro Municipal: **109151**

Inscrição Cadastral: ----

Setor: Quadra: Lote:

Logradouro: **MARECHAL RONDON**, Número: **2503**

Bairro: **PRINCESA ISABEL** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **DE DIREITO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **56702/2025**

Código de Autenticidade: **E62F9482CD1175B331F52B2CA904BFDB**

Emitida em: **29/10/2025** Válida até: **28/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cacoal quarta-feira, 29 de outubro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME — ELIANY CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF — 296115 SSP RO

CPF — 260.904.142-04 DATA NASCIMENTO — 26/06/1967

FILIAÇÃO — MANOEL HERMANO CARNEIRO

ZILDA MARTINS LIVRAMENTO

PERMISSÃO — ACC — CAT. HAB. — AB

Nº REGISTRO — 00911281425 VALIDADE — 01/09/2026 1ª HABILITAÇÃO — 23/09/1994

O TERRITÓRIO NACIONAL
2079815367

OBSERVAÇÕES

Eliany Carneiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL — CACOAL, RO DATA EMISSÃO — 02/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04552602609
RO712324781

RONDÔNIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2863718541

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

EDILSON NUNES MARTINS

DATAS
Data de Nascimento: 07/12/1988 | Local de Nascimento: ROLIM DE MOURA, RO
Data de Emissão: 17/05/2024 | Data de Vencimento: 16/05/2034 | Série: D
Número do Documento: 1049287 SESEDEC RO

DETALHES
CPF: 004.903.412-09 | RG: 04428632500 | CNH: AB
Nacionalidade: BRASILEIRO
Nome: PAULO MARTINS FILHO
Mae: MARIA APARECIDA NUNES MARTINS

ASSINATURA DO PORTADOR

PERMITIDOS
A: Automóvel
A1: Motocicleta
B: Automóvel
B1: Motocicleta
C: Automóvel
C1: Motocicleta

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: PORTO VELHO, RO

RONDÔNIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2-a-1. Nombre y Apellido / Nome e Sobrenome / Nome e Apellido - 2. Fecha y Año de Nacimiento / Data de Aniversário / Anno del Nacimiento - 3. Lugar de Nacimiento / Lugar de Nascimento / Lugar de Nacimiento - 4. Código de Identificación / Código de Identificação / Código de Identificación - 5. Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 6. DPF - 7. Número de registro de DNI / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 8. Clase de licencia de Conducir / Driver License Class / Clase de licencia de conducir - 9. Nacionalidad / Nationalidade / Nacionalidad - 10. Observaciones / Observações / Observaciones - 11. Portador / Holder / Titular / Líder

I<BRA044286325<002<<<<<<<<<
8812072M3405167BRA<<<<<<<<<2
EDILSON<<NUNES<MARTINS<<<<<



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPU
BRA
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS EDUARDO PICCOLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 465212 SSP RO

CPF: 422.417.582-72 DATA NASCIMENTO: 31/07/1976

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ PICCOLO

LOIR BATISTA PICCOLO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 19/10/2025 1^ª HABILITAÇÃO: 16/01/2001

Nº REGISTRO: 01618483544

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *e/CLIC*

LOCAL: CACOAL, RO DATA EMISSÃO: 10/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RONDÔNIA

RONDO
DENATRAN CONTRAN

VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2002609777

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2991249562

3001240562

四

RONDÔNIA



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 d' 1. Nom i Sobrenom / Noms de Sobrename / Matrim. i Apellidat. / Fins Dades Generals / Permisos Llicències de Conducció - S. Dada de Naixement / Data i Lloc de Naixement / Edat / Sex / DNI/SSN/MMYY / Número de llicència de conducció / NIF / Número de identitat / DNI /
Dada de Validitat / Expiració Edat / DNI/SSN/MMYY / Número d'identitat / Opció Motorista / Mètode Discapacitat / Traçatge Autòmata /
Discapacitat de Moviment / Autonomia Especials / Aida / Hora - RCC - IR / Recorregut Identificatiu / DNI / Diverter Identitat / Número de Permisos de Conducció /
Categoría de Permisos de Conducció / Tarifa de la Categoría de Permisos de Conducció / Nacionallitat / Nacionallitat /
Relació / Relació / Filiació - 12. Observacions / Observacions / Observacions / Observacions / Observacions / Local / País / Llegat

I<BRA058718667<343<<<<<<<<<
8309204F3506020BRA<<<<<<<<<4
GECIANE<<GUIMARAES<PICCOLO<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO																																		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			BR																																
DATA DE EMISSÃO 28/03/2014		VALIDADE 14/03/2019																																	
DADOS DO PORTO CORDEIRO RIBEIRO																																			
ENDERECO: 19031996, CACOAL, RO Av. Marechal 22/09/2015. CEP: 06010-000 UF: RO NOME: PORTO CORDEIRO, RIBEIRO, JOSE VALDIN DOC NUMBER / TBC: 180711 SIESEC RO 102.685.089-41 DATA DE EXP.: 05/02/2016 NR: 06006480435 SEXO: B NAZARENA BRASILEIRO(A) PLACAR: JOSE VALDIN CORDEIRO																																			
CONCESSIONÁRIA: MARIA LUCIA DE SOUZA POETO																																			
VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2995545347																																			
ACESSO ÀS FORMULAS																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">1</th> <th style="text-align: center;">2</th> <th style="text-align: center;">3</th> <th style="text-align: center;">4</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">ABC</td> <td style="text-align: center;">DEF</td> <td style="text-align: center;">GHI</td> <td style="text-align: center;">JKL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">B</td> <td style="text-align: center;">C</td> <td style="text-align: center;">D</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">A1</td> <td style="text-align: center;">B1</td> <td style="text-align: center;">C1</td> <td style="text-align: center;">D1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">E</td> <td style="text-align: center;">F</td> <td style="text-align: center;">G</td> <td style="text-align: center;">H</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">E1</td> <td style="text-align: center;">F1</td> <td style="text-align: center;">G1</td> <td style="text-align: center;">H1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">C</td> <td style="text-align: center;">D</td> <td style="text-align: center;">E</td> <td style="text-align: center;">F</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">C1</td> <td style="text-align: center;">D1</td> <td style="text-align: center;">E1</td> <td style="text-align: center;">F1</td> </tr> </tbody> </table>				1	2	3	4	ABC	DEF	GHI	JKL	A	B	C	D	A1	B1	C1	D1	E	F	G	H	E1	F1	G1	H1	C	D	E	F	C1	D1	E1	F1
1	2	3	4																																
ABC	DEF	GHI	JKL																																
A	B	C	D																																
A1	B1	C1	D1																																
E	F	G	H																																
E1	F1	G1	H1																																
C	D	E	F																																
C1	D1	E1	F1																																
12. OBSERVAÇÕES: <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100px; margin-top: 10px;"></div>																																			
LEI 10.572 PONTO VELHO, RO																																			
<small style="font-size: small;">ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 380633660721 8003996482</small>																																			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sempro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrename | Primeiro And Surname / Primeiro e Apelido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YY) / Hora e Lugar de Nascimento - da Cida de Brasília / Início Date DD/MM/YY / Período de validade - 3. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YY / Hasta / Hasta - 4.1. Sustentando Identidade / Who's Photo / Identifying Document / Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4.2. CPF - 5. Número de registro do DNI / Driver license Number / Número de Placas de Condução - 5. Category of licencia da Carteira de Habilitação / Driver license Class / 5. Categoria de Placas de Condução / Endereço / Nationalidade / Nacionalidade / Nacionalidad

I<BRA060684804<354<<<<<<<<
9601190M3509216BRA<<<<<<<<<6
JAKSON<<PORTO<<CORDEIRO<RIBEIRO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073709850<236<<<<<<<<
9405088F3405167BRA<<<<<<<<<8
LEILANE<<SANTIAGO<NUNES<<<<

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal, neste estatuto designada, simplesmente, como Igreja, fundada em data de 19 de Novembro de 2022 (19/11/2022) com sede e foro nesta cidade, na Avenida Marechal Rondon, nº 2503, Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP: 76964-057 do Estado de Rondônia, é uma entidade religiosa de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º – SÃO PRERROGATIVAS DA IGREJA:

No desenvolvimento de suas atividades, a Igreja observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. A Igreja além do exercício dos trabalhos espirituais e/ou sociais que possui, poderá criar estabelecimentos educacionais, fundações, estabelecimentos comerciais de natureza varejista ou atacadista, tudo para a divulgação de seus objetivos e das atividades por ela desenvolvidas, sendo que os resultados serão destinados às suas finalidades essenciais.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Igreja se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º – DOS COMPROMISSOS DA IGREJA

A Igreja se dedicara às suas atividades através de seus administradores e membros, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Igreja, e será constituída pelos seus membros em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos membros e, em segunda

convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

Realização de Assembleias Ordinárias:

- I. Fiscalizar os membros da Igreja, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger, empossar e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos membros;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Igreja;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Igreja;
- VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Realização das Assembleias Extraordinárias:

- I. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- II. Deliberar quanto à dissolução da Igreja;

Parágrafo Primeiro - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos membros, mediante edital fixado na sede social da Igreja, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos membros, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º: DOS MEMBROS

A Igreja compõe-se de número ilimitado de membros, sem distinção de cor, raça ou sexo, que professam a fé em Jesus Cristo como Senhor e Salvador, batizados por imersão e sepultamento em nome de Jesus, de acordo com o exemplo de Jesus no Novo Testamento (Mateus 28:19).

ARTIGO 6: DA ADMISSÃO DE MEMBROS:

Os interessados serão aceitos como membro da Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal, por meio das seguintes modalidades:

- I. Pública profissão da fé e batismo nas águas por Imersão;
- II. Carta de transferência ou reconciliação, de outra igreja que sustente a mesma doutrina e disciplina;
- III. Reconciliação nesta Igreja devidamente solicitada;
- IV. Aclamação precedida de Testemunho e Compromisso.

Parágrafo Primeiro - O recebimento de membros mediante aclamação somente será possível se: tiver sido batizado noutra igreja da mesma fé e ordem, ter seus

testemunhos conhecidos e comprometer-se participar regularmente nas atividades da Igreja no período mínimo de 06 (seis) meses, e receberem votação favorável da maioria absoluta dos membros presentes em Assembleia Ordinária.

Parágrafo Segundo - A admissão do membro dar-se-á pelo voto da maioria dos membros presentes em Assembleia. Havendo votos contrários, deverão justificá-los, cabendo à lereia se julgar necessário, deliberar sobre a procedência desses votos, e, enquanto isso, ficará suspenso o ingresso se necessário for.

Parágrafo Terceiro - Poderá filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, e o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de membros, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS MEMBROS:

São Direitos dos membros com suas obrigações:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Usufruir dos Benefícios oferecidos pela Igreja, na forma Prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral, contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Participar das atividades da igreja.
- V. Participar dos cultos, celebrações e eventos da Igreja.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO MEMBRO

É direito do membro demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal, desde que não esteja em processo administrativo em andamento, poderá

- I. Solicitar desligamento;
- II. Solicitar carta de transferência para outra Igreja da mesma fé e ordem;
- III. Por abandono, assim considerado aquele que se ausentar dos cultos e deixar de participar das atividades eclesiásticas, pelo prazo de 90 dias sem comunicação expressa à Liderança.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO MEMBRO

A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Igreja ou de seus membros;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

Desvio dos bons costumes;

- IV. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

- VI. Falecimento;**
- VII. Infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta, defendidos pela Igreja, com fundamentos nas Sagradas Escrituras;**
- VIII. Promover brigas, confusões, dissoluções e a qualquer membro da Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal.**
- IX. Defender e professar doutrinas ou práticas de atos contrários à Declaração Doutrinária da Igreja.**

Parágrafo Primeiro - A Assembleia deliberara sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, devidamente fundamentado, por uma Comissão Especial por ela eleita, observando a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Segundo - Definida a justa causa, o membro será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Terceiro - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Quarto - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do membro excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quinto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o membro o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Sexto - O membro desligado, desde que manifestamente arrependido das faltas cometidas causadoras do seu desligamento, poderá solicitar sua reconciliação, mediante carta, e por testemunho público, cabendo à Assembleia deliberar.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;**
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;**
- III. Eliminação do quadro social.**

ARTIGO 12 – DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;**
- II. Conselho Fiscal.**

048-3231

ARTIGO 13 – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Igreja será constituída por 08 (oito) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-presidente, Secretário, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Conselheiros, Conselheiro – Relator.

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

ARTIGO 14 – COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Igreja, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus membros;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de membro;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de membros.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 – COMPETE AO PRESIDENTE

Presidente – Carlos Eduardo Piccolo; Vice-Presidente – Geciane Guimarães Piccolo; Secretário – Jakson Porto Cordeiro Ribeiro; 1º Tesoureiro – Danila Lúcia da Silva e Souza; 2º Tesoureiro – Leilane Santiago Nunes, 1º Conselheiro – Elisângela Ribeiro Santos Porto; 2º Conselheiro – Eliany Carneiro; Conselheiro Fiscal – Relator – Edilson Nunes Martins.

I. Representar a Igreja ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 – COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Igreja;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Igreja;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 – COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Igreja, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Igreja;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Igreja, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Igreja, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Igreja;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Igreja;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Igreja, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, (o período deste mandato é

opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 – DA PERDA DO MANDATO

10-20 - DA PERDA DO MANDATO
A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
 - II. Grave violação deste estatuto;
 - III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Igreja;
 - IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Igreja;
 - V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de membros, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 – DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Igreja, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos membros, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22 – DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Igreja.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Igreja.

ARTIGO 24 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Igreja será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos membros contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Igreja;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 – DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Igreja.

ARTIGO 26 – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de membros contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos membros e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de membros. (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

ARTIGO 27 – DA DISSOLUÇÃO

A Igreja poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de membros contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos membros e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

049-7731

B

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

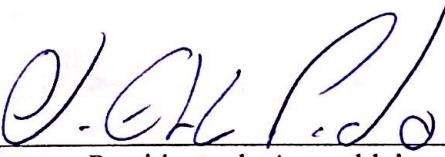
ARTIGO 29 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Igreja não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, membros ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Cacoal - RO, 11/05/2023


Presidente da Assembléia

2º Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO


Advogada
Nome: OAB nº 7231

Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Tabelião Francinete Lima D'avila
CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
Cap 76.963-726 - Fone: (69) 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
cartonodavila@gmail.com

Selo Digital de Fiscalização - K1ABK27578-26AAA
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultas/pj/

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS EDUARDO
PICCOLO, Dou fé.
Cacoal - Rondônia, 24 de maio de 2023.
Em "Tabelionato de Notas - Extraviante Autorizada"
Documentos: R\$3,35, Fui: R\$0,67, Selos: R\$1,00, Fundep: R\$0,10, Fundimper: R\$0,25,
Total: R\$5,29



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM CACOAL

Sede na Avenida Marechal Rondon, 2503, Bairro Princesa Isabel, em Cacoal/RO

Cacoal/RO, 11 de 05 de 2023.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA EM CACOAL

1. Carlos Eduardo Piccolo Carlos Eduardo Piccolo
CPF: 422.417.582-72
 2. Geciane Guimarães Piccolo Geciane G. Piccolo
CPF: 345.824.088-85
 3. Jakson Porto Cordeiro Ribeiro Jakson Porto Cordeiro Ribeiro
CPF: 102.685.089-41
 4. Danila Lúcia da Silva e Souza Danila Lúcia S. Souza
CPF: 775.386.922-15
 5. Leilane Santiago Nunes Leilane Santiago Nunes
CPF: 019.597.762-90
 6. Elisângela Ribeiro Santos Porto Elisângela Ribeiro Santos Porto
CPF: 485.677.872-20
 7. Edilson Nunes Martins Edilson Nunes Martins
CPF: 004.903.412-09
 8. Eliany Carneiro Eliany. Carneiro
CPF: 260.904.142-04

> 2º. Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO > C. E. Picolo
CARLOS EDUARDO PICCOLO
Presidente





BALLET COMUNITÁRIO – Projeto oferece aulas, alimentação e inclusão para crianças em Cacoal

O projeto **Ballet Comunitário**, promovido pela **Igreja Lagoinha Cacoal**, atende semanalmente **25 crianças da comunidade**, o Ballet surgiu no inicio de 2023, poucos meses após o nascimento da Igreja Batista da Lagoinha Cacoal, que desde sua fundação tem como objetivo promover ações sociais para as comunidades da cidade, visando atender não somente as famílias, mas sim as crianças que compõe o futuro da sociedade cacoalense e brasileira, oferecendo aulas gratuitas de **ballet clássico** em um ambiente de aprendizado, disciplina e cuidado.

Além das aulas, o projeto proporciona **alimentação e vestimentas adequadas**, com doações de roupas e acessórios de ballet que garantem às crianças uma experiência completa e digna.

Mais do que uma atividade artística, o Ballet Comunitário é uma **iniciativa de inclusão social**, que busca desenvolver nas crianças valores como **disciplina, dedicação e autoestima**, oferecendo oportunidades de crescimento pessoal e cultural.

A ação reflete o compromisso da Lagoinha Cacoal em **servir à comunidade com amor**, promovendo transformação por meio da arte, da solidariedade e do cuidado com as novas gerações.

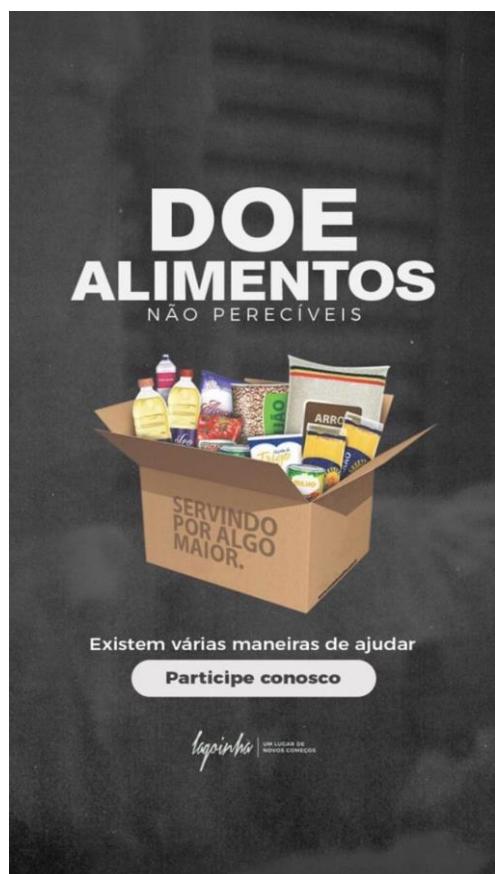


WE CARE – Grupo promove ações solidárias e leva esperança a famílias em situação de vulnerabilidade

O **WE CARE**, grupo de ação social da **Igreja Lagoinha Cacoal**, uma ação social realizada desde a fundação da Igreja Batista da Lagoinha Cacoal em Novembro de 2022, tem se destacado por seu trabalho constante em **assistência e solidariedade**. Por meio de campanhas e mobilizações, o grupo realiza **arrecadações de roupas, alimentos e recursos financeiros**, destinados a famílias que enfrentam momentos de dificuldade.

Além da montagem e distribuição de **cestas básicas**, o WE CARE também atua no **pagamento de contas de energia e água** para pessoas em situação de vulnerabilidade, garantindo alívio imediato e dignidade àqueles que mais precisam.

A iniciativa reflete o compromisso da Lagoinha Cacoal em **ser uma igreja relevante e presente na comunidade**, demonstrando na prática o amor ao próximo e o cuidado com cada vida alcançada.



FEST KIDS – Lagoinha Cacoal realiza evento especial em comemoração ao Dia das Crianças

A Igreja **Lagoinha Cacoal** promoveu mais uma edição do **Fest Kids**, evento anual, que ocorre desde sua primeira edição em 2023, dedicado à celebração do **Dia das Crianças**. A programação contou com diversas atividades recreativas, distribuição de lanches, lembrancinhas e momentos de muita alegria.

Aberto à comunidade, o Fest Kids tem como principal objetivo proporcionar um dia especial não apenas para as crianças da igreja, mas também para aquelas que vivem em diferentes regiões da cidade e, muitas vezes, não têm acesso a uma celebração tão divertida e acolhedora.

Com o apoio de voluntários e líderes, o evento reforça o compromisso da Lagoinha Cacoal em **servir à comunidade com amor**, oferecendo um ambiente de **cuidado, inclusão e fé** para as famílias locais.



SHINE – Evento celebra o valor, o propósito e o papel da mulher na sociedade em Cacoal

O **SHINE**, promovido pela Igreja **Lagoinha Cacoal**, é um evento especialmente voltado para mulheres, ele ocorre todos os anos, tendo seu inicio em 2023, oferecendo um espaço de **reflexão, aprendizado e cuidado**.

Com uma programação que inclui **palestras, ministrações e temas sobre cuidado pessoal, emocional e espiritual**, o SHINE tem como propósito **fortalecer, desenvolver e reafirmar a mulher em sua identidade, valores e propósito em Deus**.

Durante o encontro, as participantes são encorajadas a **crescer pessoal e espiritualmente**, reconhecendo seu valor e influência dentro da **família, da igreja e da sociedade**. As mensagens e experiências compartilhadas promovem **autoconhecimento, equilíbrio e fé**, inspirando cada mulher a viver com segurança, sabedoria e propósito.

O evento reafirma o compromisso da Lagoinha Cacoal em **cuidar, valorizar e capacitar mulheres**, fortalecendo-as para que sejam **referências de caráter, fé e virtude**, capazes de impactar positivamente todos ao seu redor.



Outubro Rosa - Lagoinha Cacoal

No dia **25 de outubro**, a cidade de Cacoal foi marcada por um **evento aberto ao público** em **conscientização ao Outubro Rosa**. A **Igreja Batista da Lagoinha Cacoal** promoveu um encontro especial no **Parque Sabiá**, reunindo diversas mulheres em uma tarde dedicada à **saúde, bem-estar e valorização da vida**.

Durante o evento, foram realizadas **palestras sobre os cuidados femininos**, abordando aspectos **físicos, emocionais e sociais**, além de **atividades e exercícios físicos** que incentivaram o autocuidado e o fortalecimento da autoestima.

A ação teve também um **importante impacto social**, promovendo **acolhimento, informação e apoio** às mulheres da comunidade, reforçando o papel da igreja como agente ativo na transformação e cuidado com a sociedade.

Foi uma tarde marcada por **solidariedade, conscientização e união**, celebrando a força e o valor de cada mulher.



EVENTOS – Lagoinha Cacoal promove ações e cursos voltados ao desenvolvimento pessoal e comunitário

A **Lagoinha Cacoal** tem se destacado por promover uma série de **eventos, cursos e encontros** voltados ao **crescimento pessoal, familiar e social** de homens, mulheres e casais da comunidade.

A visão da instituição é clara: **pessoas emocionalmente saudáveis constroem famílias equilibradas**, e famílias equilibradas formam uma sociedade mais consciente, solidária e responsável.

Entre as ações já realizadas, destacam-se o **teatro com o Grupo Jeová Nissi**, aberto à comunidade; **palestras para casais; encontros de desenvolvimento emocional;** e **cursos específicos** voltados ao público masculino e feminino. A igreja também realizou **atendimentos estéticos acessíveis**, com preços a partir de **R\$ 10,00**, reforçando seu compromisso com o **bem-estar físico e emocional** da população.

Nos próximos meses, a Lagoinha Cacoal prepara novas iniciativas sociais. Uma delas é o **Outubro Rosa**, que acontecerá no **dia 25 de outubro de 2025**, no **Parque Sabiá**, com **palestras sobre autocuidado feminino, atividades físicas ao ar livre e campanhas de doação de lenços** destinados a mulheres em tratamento contra o câncer.

Outro destaque será o **Moto Passeio**, marcado para o **dia 7 de dezembro de 2025**, que reunirá motociclistas e apoiadores em um ambiente de integração, lazer e respeito às normas de segurança, incentivando o **esporte e a convivência comunitária**.

Com ações que unem cuidado, inclusão e desenvolvimento humano, a **Lagoinha Cacoal** reafirma seu papel como uma instituição comprometida com o **progresso social, o fortalecimento das famílias e a promoção de uma comunidade mais saudável e participativa**.

